



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER - PLO Nº 90/2025

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do dia 13 de junho de 2025, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 90/2025 de autoria do Sr. Prefeito que altera o artigo 1º da Lei nº 5789, onde a princípio nota-se que altera o valor dos créditos adicionais especiais destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, sendo R\$ 652.658,57 referentes a repasse do FEHIDRO, e R\$ 50.000,00 referente à contrapartida da Prefeitura de Ibitinga, destinado à contratação de empresa para o projeto e execução do programa “Restauração Florestal das Nascentes da Microbacia/Microrregião Hidrográfica do Rio Jacaré-Guaçu na Estância Turística de Ibitinga– SP”, abrangendo uma restauração total de 12,41 hectares localizados nas fazendas Jacutinga, Santa Maria, Santa Ana, São José, Santa Tereza B2 e Sítio São Pedro.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 90/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para alterar o valor dos créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5789 de 07 de março de 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 16 de junho de 2025.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

